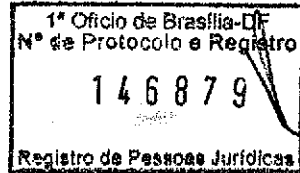




FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



ATA Nº 1284
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DATA: 08.03.2017 HORÁRIO: 14h30
LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF



PRESENTES:

Carlos Antônio Vieira Fernandes, Diretor-Presidente
Antonio Augusto de Miranda e Souza, Diretor de Administração
Délvio Joaquim Lopes de Brito, Diretor de Benefícios
Max Mauran Pantoja da Costa, Diretor de Planejamento e Controladoria
Paulo César Cândido Werneck, Diretor de Investimentos
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias
Aubiérgio Barros de Souza Filho, Secretário-Geral
Elíbio Estréla, Gerente de Auditoria
Paulo Roberto Galli Chuery, Gerente Jurídico

Antes do início da reunião, foi realizada *conference call* com o Diretor de Investimentos da PETROS, Maurício Gutemberg, com a finalidade de alinhar o entendimento quanto ao *valuation* do FIP Florestal.

I. ASSUNTO DE DELIBERAÇÃO:

1 – Atas da Diretoria Executiva 1281, 1282 e 1283. As atas 1281, 1282 e 1283, das reuniões de 08.02, 16.02 e 22.02.2017, respectivamente, ficaram para ser avaliadas pelos Diretores e, após as manifestações por mensagens eletrônicas à Secretaria, serão consideradas aprovadas.

II. ASSUNTOS DE CONHECIMENTO:

1 – Revisão de metodologia de apuração da proporção baseada na paridade contributiva referente ao plano de benefícios REG/REPLAN – NDE PRESI 007/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 007, de 07.03.2017, repautada da reunião ocorrida em 23.02.2017 – ata 1283, que informou sobre o envio dos expedientes à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme a seguir: **OF PRESI 032/17**, com a comunicação da revisão de metodologia de apuração da proporção contributiva paritária referente ao REG/Replan, que, em linhas gerais, corresponde à adoção das seguintes condições para as contribuições administrativas: a) modalidade saldada, no conceito de contribuição normal, sendo essas as únicas contribuições a serem aportadas mensalmente pelos assistidos e pelo patrocinador, de forma paritária; e b) modalidade não saldada, no conceito clássico da contribuição normal que ainda considera a formação de reserva para pagamento de benefício futuro; e **OF PRESI 006/17**, no qual requisitou àquela Superintendência a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), pelo não cumprimento do prazo legal estabelecido pela Resolução MPS/CGPC 26/2008, que contemplou os planos de equacionamento de 2015 do plano de benefícios REG/Replan, em ambas as modalidades. Com relação à metodologia para o Não Saldado, o Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito registrou preocupação quanto ao enfraquecimento da tese da paridade defendida pela Fundação, como o procedimento a ser adotado; oportunidade em que solicitou que o relatório com o resultado do trabalho de análise efetuado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Presidência da FUNCEF seja trazido ao conhecimento deste Colegiado. Adicionalmente, levantou a necessidade de ser realizada uma reflexão, por parte da Fundação, caso não seja possível construir a solução com a Patrocinadora; tendo o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes informado que a CAIXA, na reunião do Conselho Diretor ocorrida ontem, solicitou que fossem retomadas as reuniões



FUNCEF

Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 08.03.2017 – ATA 1284 – Fl. 2

entre FUNCEF e CAIXA para o alinhamento e encaminhamento desse assunto perante aquele Conselho.

2 – Informações sobre a situação da Companhia Termelétrica Pernambuco III – NDE DIRIN 008/17. A partir da apresentação efetuada pelo Coordenador de Operações Estruturadas (COOPE/DIRIN) André Ricardo de Pinho Ronzani e pelo Analista de Investimentos Paulo Andres Villacorta Guimaro Siqueira, a Diretoria Executiva tomou conhecimento do RE GEFIX 004/17, anexo à NDE DIRIN 008, de 17.02.2017, que apresentou informações atualizadas quanto à situação da Companhia Usina Termelétrica Pernambuco III e das debêntures de emissão dessa empresa, adquiridas pela FUNCEF; bem como dos acontecimentos no âmbito dos credores desse papel, contemplando as medidas adotadas em Assembleia Geral de Debenturistas (AGD), que, até o momento, visaram resguardar e maximizar o valor a recuperar do ativo, em detrimento ao vencimento antecipado da dívida ou ao processo de Recuperação Judicial da emissora; inclusive acerca das percepções e necessidades para subsídio às decisões a serem deliberadas nas próximas AGDs. Destaque-se que a proposta de reestruturação das debêntures será, oportunamente, submetida à apreciação deste Colegiado. Adicionalmente, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza apresentou, em complemento à NDE DIRIN 008/17, material com informações relativas às análises da Fitch, sendo uma de outubro de 2013, com o detalhamento da categoria à época da emissão das debêntures, e outra de fevereiro de 2017, com a demonstração da redução considerável do rating, enfatizando que, caso os debenturistas aceitassem a proposta de reestruturação da dívida, a Fitch rebaixaria o rating da primeira emissão de debêntures para 'D(bra)'. Ao final dos debates, restou o encaminhamento para que a Comissão Técnica de Apuração (CTA) inclua no escopo dos trabalhos de apuração, a aquisição de debêntures da Companhia Termelétrica Pernambuco III, com a recomendação de que o assunto seja analisado em conjunto com a temática da reestruturação da Multiner.

3 – Relatórios Gerenciais das carteiras de renda fixa e renda variável a mercado – 2º semestre de 2016 – NDE DIRIN 009/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIRIN 009, de 22.02.2017, que encaminhou os relatórios gerenciais com o desempenho dos ativos da carteira de renda fixa sob a gestão das Coordenações de Renda Fixa e Operações Financeiras e de Operações Estruturadas, conforme RE GEFIX 002/17; bem como a análise do desempenho da carteira de renda variável marcada a mercado, objeto do RE GEANI 001/17, além da informação da alocação e gestão dos ativos da carteira de crédito corporativo, consignada no RE GEFIX 003/17, referentes ao 2º semestre de 2016. A matéria será encaminhada para o conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

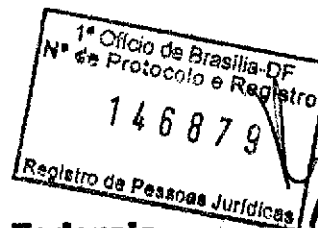
4 – Informação sobre o depósito realizado na conta do Fundo de Investimento Sênior IV, referente ao crédito quirografário da FUNCEF junto à massa falida do Banco Santos – NDE DIRIN 010/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIRIN 010, de 22.02.2017, que apresentou informações sobre os valores depositados na conta do Fundo de Investimento – FI Sênior IV, gerido pela Caixa Econômica Federal, referentes aos créditos quirografários da FUNCEF junto à massa falida do Banco Santos, no valor total de R\$ 643.667,41 (seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). A presente informação também será encaminhada ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNCEF.

5 – Relatório parcial sobre o andamento dos trabalhos de auditoria – 1º, 2º e 3º trimestres de 2016 – BDO Auditores Independentes – CI GEAUD 035/17. A

MS



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 08.03.2017 – ATA 1284 – Fl. 3

informação contida na CI GEAUD 035/17 foi repautada para a próxima reunião, em função da saída, antes do término da reunião, do Gerente de Auditoria Elíbio Estrêla.

6 – Limites Operacionais de Bancos – 1º trimestre de 2017 – NDE DIPEC 007/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIPEC 007, de 23.02.2017, que apresentou os Limites Operacionais de Bancos (CDB e LF), referentes ao 1º trimestre de 2017, calculados conforme metodologia aprovada pelo Conselho Deliberativo, por meio da Resolução/Ata 060/323, de 28.11.2008, e posteriores alterações.

7 – Resultado do teste de imparidade realizado no Banco BTG Pactual – NDE DIPEC 008/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do PA GECOR 031/17, anexo à NDE DIPEC 008, de 23.02.2017, que, com base no resultado do teste de imparidade realizado no Banco BTG Pactual, concluiu não haver necessidade de provisionamento financeiro dos recursos aplicados em Letras Financeiras adquiridas por meio do Fundo Fox Crédito Bancário, recomendando, entretanto, que não sejam realizados novos investimentos, em consideração ao risco de imagem para a Instituição. Registre-se que nova avaliação de imparidade será efetuada quando da divulgação das informações trimestrais referentes ao mês de dezembro de 2016. Na oportunidade, o Diretor de Investimentos Paulo César Cândido Werneck sugeriu que a Gerência de Controles e Riscos Corporativos/DIPEC revise as análises relativas ao risco de imagem.

8 – Informações complementares sobre as condições das Coordenações vinculadas à GECOR e o volume de análise para atendimento das demandas – Referente NDE DIPEC 071/16 – NDE DIPEC 009/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GECOR 050/17, parte integrante da NDE DIPEC 009/17, em complemento à CI GECOR 294/16, que apresentou as informações relativas às atuais condições das Coordenações de Risco Corporativo (CORIC) e de Controle de Investimentos (COCIN), vinculadas à Gerência de Controles e Riscos Corporativos (GECOR/DIPEC), para atender às demandas, que foram assumidas no último ano, especialmente às relacionadas à avaliação e ao acompanhamento dos investimentos da Fundação, sem contrapartida de acréscimo de pessoal nas áreas, de forma que a GECOR não está conseguindo atender a todas as solicitações até as datas estipuladas. Na ocasião, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa ressaltou as dificuldades das áreas em função do quantitativo de demandas e a necessidade de priorizar o atendimento àquelas previstas em normativo; oportunidade em que o Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos alertou quanto ao posicionamento da GECOR para as demandas das áreas da DIPAR, no sentido de atender somente as análises de risco previstas em normativos e de assunto objeto de apreciação pela Diretoria Executiva, sendo que, no seu entendimento, tais avaliações são imprescindíveis para tomada de decisões da DIPAR.

9 – Informações sobre a reorganização societária do FIP Operações Industriais – NDE DIPAR 004/17. A partir dos esclarecimentos prestados pela Gerente de Participações Societárias Andrea Morata Videira a respeito dos eventos societários realizados pela Odebrecht Utilities na Reorganização Societária do FIP Operações Industriais, os quais a Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias não tem convicção do pleno cumprimento, por parte da Companhia, das condições estabelecidas nos instrumentos societários do Fundo nas ações tomadas, a matéria foi retirada de pauta; para que seja providenciada a contratação, em caráter emergencial, de escritório de advocacia terceirizado, visando a isenção na análise, com escopo para verificação do cumprimento das regras do FIP, das empresas investidas e/ou da legislação em todos os eventos societários já ocorridos referentes a Reorganização Societária do FIP Operações

[Handwritten signatures and initials]



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 08.03.2017 – ATA 1284 – Fl. 4

Industriais, devendo o resultado do trabalho ser trazido para conhecimento deste Colegiado.

10 – Recebimento da Solicitação de Informação e Documentos – SID nº 01/2017 feita pela PREVIC – NDE PRESI 009/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 009, de 24.02.2017, que apresentou a Solicitação de Informação e Documentos – SID nº 01/2017, com a comunicação da continuidade dos trabalhos da supervisão permanente no ano de 2017; bem como do estabelecimento de nova rotina para o envio dos documentos e informações aos auditores da Superintendência Nacional de Previdência complementar (PREVIC). As alterações nos procedimentos de fiscalização da PREVIC correspondem aos prazos e periodicidade do envio, via ambiente FTP. Registre-se que a Gerência de Auditoria encaminhou às áreas gestoras os pedidos objeto da SID nº 01/2017, para fins de atendimento, observando o cronograma de atividades apresentado na referida Solicitação. A presente informação deverá ser levada ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

III. ASSUNTOS ENTREGUES APÓS O PRAZO REGULAMENTAR:

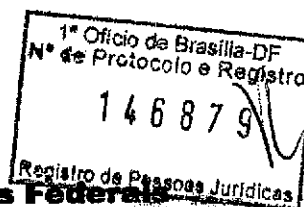
1 – Semana Nacional de Educação Financeira – NDE PRESI 010/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 010, de 07.03.2017, informando sobre a participação da FUNCEF na Semana Nacional de Educação Financeira, que ocorrerá no período de 08 a 14.05.2017, pela Associação Brasileira de Planejadores Financeiros – Planejar, com a realização de palestra e clínica financeira com profissionais certificados na semana ENEF (Estratégia Nacional de Educação Financeira), que tem o objetivo de promover a educação financeira aos profissionais do mercado financeiro e o público em geral. A presente ação será franqueada, sem custo, aos empregados, participantes e assistidos da FUNCEF; oportunidade em que foi destacada a importância de convidar contumazes inadimplentes da carteira de empréstimos da Fundação para participar da ação específica de consultoria financeira; tendo o Diretor de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito ressaltado a importância de realizar essas ações de educação tanto financeira quanto previdenciária no âmbito da Fundação. Adicionalmente, o Diretor de Investimentos Paulo César Cândido Werneck registrou o interesse do pessoal do Santander Asset Management em disponibilizar esse produto para o público da FUNCEF.

2 – Contratação de serviço de consultoria – Implantação do Programa de Desenvolvimento Organizacional – VO PRESI 011/17 e NDE PRESI 011/17. Durante a exposição da matéria constante do VO PRESI 011/17, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, ao registrar o prazo exíguo para a análise da documentação complementar objeto da NDE PRESI 011/17, que foi solicitada na última reunião, conforme Ata 1283, de 23.02.2017, e apresentada a este Colegiado somente nesta data, solicitou um prazo para melhor avaliação e apresentação de manifestação, por mensagem eletrônica, à Coordenação de Secretaria Executiva até amanhã, 09.03.2017, para os devidos registros ainda nesta ata. Após os debates, os demais Diretores, ao manifestarem-se favoráveis à proposta de contratação de serviço de consultoria para implantação do Programa de Desenvolvimento Organizacional, objeto do VO PRESI 011/17 e da NDE PRESI 011/17, registraram solicitação para que a Proposta Comercial, devidamente assinada pela empresa a ser contratada, seja apresentada a este Colegiado. Assim, após o posicionamento favorável do Diretor Max Mauran consignado na mensagem eletrônica anexa à presente documentação, a deliberação ocorreu nos seguintes termos: Resolução/Ata 037/1284: A Diretoria Executiva, reapreciando a proposta constante do VO PRESI 011, de 23.02.2017, e dos anexos que o integram, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV, do artigo 49, do Estatuto da FUNCEF e nas disposições constantes na DEX 037 01 – “Política de Gestão



FUNCEF

Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 08.03.2017 – ATA 1284 – Fl. 5

de Contratos”, e considerando a manifestação da Gerência de Administração e Pessoas e os Pareceres de risco e jurídico, consubstanciados na CI GEAPE 088/17, PA GECOR 038/17 e PA GEJUR 038/17, respectivamente, apresentados por meio de mensagem eletrônica datada de 24.02.2017, em desdobramento ao entendimento registrado na ata 1283, de 23.02.2017, em que houve o registro da retirada da proposta da pauta daquela reunião, conforme manifestação dos Diretores consignada na referida ata; e considerando a NDE PRESI 011/17, que apresentou a documentação complementar ao voto, em atendimento à solicitação registrada na ata 1283, **aprovou a contratação da empresa Accenture do Brasil S/A, para a prestação de serviços de consultoria especializada em desenvolvimento organizacional, pelo valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Registre-se o posicionamento favorável do Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa à proposta, conforme mensagem eletrônica datada de 09.03.2017 e anexada à presente Resolução. Adicionalmente, restou o entendimento para que seja apresentada a este Colegiado a proposta comercial devidamente assinada pela empresa a ser contratada, bem como foi registrada a participação do Grupo Técnico, composto por representantes da FUNCEF, no acompanhamento da implantação das ações e dos resultados alcançados pela empresa de Consultoria Accenture, conforme estabelecido no subitem 2.2 do Termo de Referência e no subitem 2.3 da minuta do contrato da referida prestação de serviços, anexos à NDE PRESI 011/17 e à CI GEJUR 159/17, respectivamente.**

3 – Análise da proposição para alteração do artigo 53, parágrafo 2º do Estatuto da FUNCEF. No decorrer da reunião, foi entregue o PA GEJUR 044, de 08.03.2017, que, em desdobramento à solicitação da Presidência, apresentou a análise jurídica acerca da possibilidade de alteração da disposição estatutária que estabelece o critério do voto de qualidade no âmbito da Diretoria Executiva, bem como quanto ao encaminhamento contido no VO DIBEN/DIATI/DIPEC 002/16, retirado de pauta da reunião do Conselho Deliberativo 451, de 03.03.2017, com o encaminhamento da referida proposta a esta Diretoria, para que os termos daquele voto fossem reavaliados. Após amplo debate sobre a competência do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, notadamente quanto ao rito de aprovação e encaminhamento da proposta de alteração do Estatuto da Fundação, e considerando que as dúvidas suscitadas persistiram, restou o entendimento para que seja realizada reunião específica entre os Diretores e as Gerências Jurídicas e de Auditoria, dia 13.03.2017, para que sejam debatidas tais questões.

Ao final da reunião, o Diretor de Investimentos Paulo César Cândido Werneck, ao destacar a previsão da realização de fóruns para discussão de cenários, em que a FUNCEF será convidada a participar, restando, assim, a necessidade de destacamento do Diretor de Investimentos da Fundação, pela importância desses eventos para esta Instituição, solicitou orientação deste Colegiado de como conduzir nesses casos, já que houve registros em rede social de que os Diretores de Investimentos e de Participações Societárias e Imobiliárias, Paulo César Cândido Werneck e Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, respectivamente, se ausentam com frequência da FUNCEF. Na ocasião, o Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Villela entregou à Coordenação de Secretaria Executiva a agenda com os compromissos estabelecidos desde que tomou posse como Diretor, tendo o Diretor de Investimentos Paulo Werneck informado que também coloca à disposição a sua agenda. Adicionalmente, o Diretor Renato Villela, ao destacar que a sua agenda como Diretor é muito dinâmica, por ocorrer mudanças constantes, solicitou ao seu gabinete que disponibilize à Coordenação de Comunicação Social a agenda fechada da semana anterior, bem como registrou a importância de viagens de representantes da DIPAR ao centro financeiro do Brasil. Diante do exposto, foi sugerido que a forma de divulgação da agenda institucional dos



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
146879
Registro de Pessoas Jurídicas



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 08.03.2017 – ATA 1284 – Fl. 6

Diretores da Fundação seja regulamentada, criando, assim, uma rotina para divulgar as informações de agenda pretérita, de fatos que realmente ocorreram, no que houve a concordância de todos.

A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Lillian Tatiane de Macedo Lima *(Lillian)*
Coordenadora.

(Antonio Augusto de Miranda e Souza)
ANTONIO AUGUSTO DE MIRANDA E SOUZA
Diretor de Administração

(Délvio Joaquim Lopes de Brito)
DÉLVIO JOAQUIM LOPES DE BRITO
Diretor de Benefícios

(Max Mauran Pantoja da Costa)
MAX MAURAN PANTOJA DA COSTA
Diretor de Planejamento e Controladoria

(Paulo César Cândido Werneck)
PAULO CÉSAR CÂNDIDO WERNECK
Diretor de Investimentos

(Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos)
RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS
Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias

(Carlos Antônio Vieira Fernandes)
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
Diretor-Presidente

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00146879

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61)3224-14026
Registrado e Arquivado sob o número
100000187 do livro n. A-01 em
07/06/1977. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00146879
Brasília: 07/06/2018.
Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Ediene Miguez Pereira Santos
Almeida
Rosimar Alves de Jesus
Marcelo Figueiredo Ribas
Marluce Figueiredo Ribas
Selo: TJOFT20180210031169JZGH
Para consultar www.tjdf.jus.br